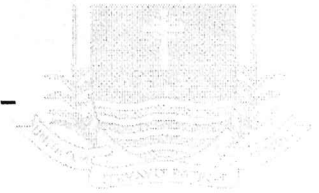


**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 178/2015 –  
PROCESSO 14643/14 - DL**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, **SRa. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 39 304 319 8 SSP/SP e do CPF/MF nº 161.636.338-06, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominado no presente Instrumento, o **SR. MANOEL CONDE NETO**, portador da Cédula de Identidade RG: 21.351.783 e do CPF/MF nº 110.742.278-75, residente e domiciliado na Av. Prof. José Luiz Pereira Garcez, nº 130, Jardim das Colinas, São José dos Campos/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **30 de junho de 2015**, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Antônio Silva Balio, nº 44, Centro, Ubatuba/SP, para instalações do ambulatório de infectologia**, para prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **30 de junho de 2020 a 29 de junho de 2021**, com o valor mensal de R\$ 1.666,41 (mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor global no importe de R\$ 19.996,92 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), conforme a justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

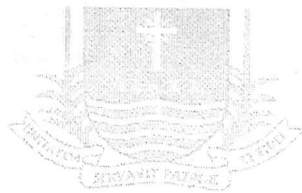
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
SAÚDE	631 – 11.01.10.305.0022.2.001.339036.05.3030000	R\$ 10.054,01	R\$ 9.942,91
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 19.996,92</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**




### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

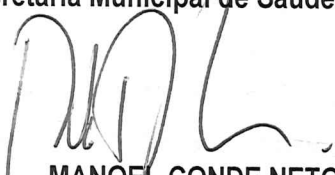
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 19 de junho de 2020.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

  
**MANOEL CONDE NETO**  
Locador

#### Testemunhas:

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

  
**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

